



Ofício nº 08/09 - SEAM/2015

São Paulo, 29 de setembro de 2015.

**Ao Exmo. Sr. Nelo Rodolfo
M.D. Vereador do Município de São Paulo**

A SEAM – Associação dos Engenheiros e Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo, vem esclarecer a verdadeira questão do impacto financeiro do projeto substitutivo ao PL 305/2015 retirado desta casa pelo governo.

Para elucidar esta questão anexo publicação do executivo municipal:

1. Esclarecimento sobre a retirada do PL 305/2015, constante no site da PMSP;
2. Planilha de estimativa orçamentaria financeira, integrante do processo do PL 305/2015 encaminhado à Câmara Municipal de São Paulo pelo executivo.

Desta forma esclarecemos o seguinte:

1. Consta no documento do item 1 “Esclarecimento a retirada do PL 305/2015” que o custo anual do projeto substitutivo ao PL 305 é de R\$ 269.000.000,00, valor informado pelo próprio executivo;
2. Consta no documento do item 2 - Planilha da Estimativa Orçamentaria Financeira que o custo do PL 305/2015 apresentado pelo governo é de R\$ 296.144.591,25 a partir de julho/2015 a dezembro/2015 ou seja para 6 meses.

Resumo:

- a) Custo do projeto substitutivo informado pelo executivo municipal = R\$ 296.000.000,00 para o período de 1 ano.
- b) Custo do PL 305/2015 do governo R\$ 296.144.591,25 para o período de 6 meses.

Conclusão:

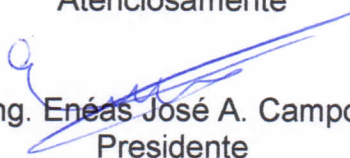
Custo do projeto substitutivo = **R\$ 269.000.000,00**

Custo do PL 305/2015 do governo para 6 meses = **R\$ 296.144.591,25** para 1 ano = **R\$ 592.289.182,50**.

O governo municipal demonstra através da publicação anexa que o custo do PL 305/2015 retirado da Câmara é o dobro do custo do projeto substitutivo apoiado por unanimidade pela categoria.

Isso contraria a afirmação do Secretário da Gestão que o projeto substitutivo causa um impacto financeiro acima do que o governo pode dispor, transparecendo que na realidade o Secretário de Gestão está mal informado ou com má vontade em relação a nossa categoria que representa 2.000 famílias em compasso de espera pela falta de atitude na atualização salarial dessa importante parcela do funcionalismo público municipal representada por engenheiros e arquitetos.

Atenciosamente


Eng. Enéas José A. Campos
Presidente

Gabinete Vereador
NELO RODOLFO

RECEBIDO EM

Carolina 0534581

29 / 09 / 15

Secretaria Municipal de **Gestão**

16/09/2015 10h11

ESCLARECIMENTOS SOBRE A RETIRADA DO PL 305/2015 – ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS**Endereço**

Viaduto do Chá, 15 - 9º andar
Edifício Matarazzo - Centro
(11) 3396-7000

O PL 305/2015, que criava quadro específico para Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, foi retirado da Câmara dos Vereadores após a apresentação de Substitutivo que tinha custo anual estimado em pelo menos R\$ 269 milhões, triplicando o impacto orçamentário da proposta original.

O PL previa uma remuneração inicial de R\$ 7.032,90 em 2016, uma diferença de 180% em relação aos atuais R\$ 2.507,30 (padrão inicial + gratificação de atividade). Com a retirada do PL, a realização de concurso ficará suspensa até que haja acordo para reenvio da proposta contida no PL 305 à Câmara.

A reestruturação do Quadro de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos proporcionava maior perspectiva de desenvolvimento para os servidores, com a introdução de novos padrões, elevando a remuneração final para R\$ 18.470,38 em 2016, e o tempo para progressão e promoção passaria de 24 para 18 meses. Os novos padrões seriam alcançados mediante apuração de avaliação de desempenho, títulos e participação em cursos e atividades de capacitação.

A proposta encaminhada pela Prefeitura tinha como ponto central o regime remuneratório de subsídio, em razão das vantagens que o modelo de parcela única é capaz de trazer para a gestão da carreira no médio e longo prazos:

A implementação do subsídio prevista no PL 305/2015 assegurava aos servidores ativos e aposentados a paridade e todos os direitos adquiridos.

A reestruturação do quadro específico de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos havia sido proposta para contribuir para um novo ciclo de desenvolvimento dos servidores, dotando a Administração Pública municipal de importante instrumento para o processo de requalificação das políticas públicas de desenvolvimento urbano.

TABELA REMUNERATÓRIA VIGENTE (Jornada 40h)

Ref	Padrão	GDA	Quinquênio	Sexta-parte	TOTAL
S1*	1.857,26	650,04			2.507,30
S1	1.857,26	1.300,08			3.157,34
S2	1.978,00	1.300,08			3.278,08
S3	2.106,58	1.300,08	105,33		3.511,99
S4	2.243,46	1.300,08	112,17		3.655,72
S5	2.389,32	1.300,08	244,91		3.934,31
S6	2.544,60	1.300,08	260,82		4.105,50
S7	2.710,02	1.300,08	277,78		4.287,88
S8	2.886,18	1.300,08	454,93		4.641,20
S9	3.073,74	1.300,08	484,50		4.858,32
S10	3.273,54	1.300,08	705,47	879,85	6.158,94
S11	3.486,35	1.300,08	751,33	922,96	6.460,72
S12	3.712,95	1.300,08	800,16	968,87	6.782,06
S13	3.954,27	1.300,08	1.092,49	1.057,81	7.404,65

*Até a primeira avaliação de desempenho, o servidor percebe 50% do valor máximo da Gratificação por Desempenho de Atividade.

TABELA PROPOSTA NO PL (Jornada 40h)

Símbolo	2015	2016
---------	------	------

D-1	6.698,00	7.032,90
D-2	7.032,90	7.384,55
D-3	7.314,22	7.679,93
D-4	7.606,78	7.987,12
D-5	7.911,06	8.306,61
D-6	8.306,61	8.721,94
D-7	8.638,87	9.070,82
D-8	8.984,43	9.433,65
D-9	9.343,81	9.811,00
D-10	9.717,56	10.203,44
D-11	10.689,31	11.223,78
D-12	11.544,46	12.121,68
D-13	12.468,01	13.091,42
D-14	13.465,46	14.138,73
D-15	15.081,31	15.835,38
D-16	16.287,82	17.102,21
D-17	17.590,84	18.470,38

**Tabela de Subsídio para a Jornada semanal de 40 horas de trabalho
J40 proposta no Projeto de Lei (servidores admitidos)**

Símbolo	2015	2016
QAD	7.911,06	8.306,61

Obs.: Os valores da jornada semanal de 30 horas de trabalho - J30 são proporcionais às de 40h, tanto para servidores efetivos quanto admitidos

Clique no Anexo e veja mais informações sobre como ficaria a carreira e a integração dos servidores do novo Quadro, além de regras do subsídio e migração.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: NOVO QUADRO - QAD	CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: PMSB	JORNADA: 30 e 40H	PADRÃO: Ativos e Inativos - QAD
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS: 1.990	QTD. MESES: 12
		A partir de: Julho/2015

	MEDIA MENSAL 2015	2016	2017	2016 e 2017
DESPESA COM PESSOAL				
CÁLCULO DO IMPACTO MEDIO	39.336.365,63	236.018.193,78	274.530.920,71	291.984.764,66
VALOR DO 13º SALÁRIO		22.182.481,46	23.225.124,36	24.332.063,72
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		4.462.246,19	4.675.307,64	5.044.287,43
SUB TOTAL - FOLHA	39.336.365,63	262.662.921,44	302.431.352,71	321.361.115,81
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	22%	33.481.669,81	39.551.657,36	43.279.986,17
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%			
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%			
SUB TOTAL ENCARGOS		33.481.669,81	39.551.657,36	43.279.986,17
TOTAL	39.336.365,63	296.144.591,25	341.983.010,07	364.641.101,99

	MEDIA MENSAL 2015	2016	2017	2016 e 2017
AUXÍLIO REFEIÇÃO				
AUXÍLIO-TRANSPORTE				
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
TOTAL AUXÍLIOS				

CUSTO TOTAL (ATIVOS + INATIVOS)	39.336.365,63	296.144.591,25	341.983.010,07	364.641.101,99	1.002.768.703,90
---------------------------------	---------------	----------------	----------------	----------------	------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de R\$ 0,00;
5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de R\$ 0,00. Do total apurado, desconta-se 8% do valor do pedágio ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração;
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal no seguinte conformidade:
 - 6.1. RPPS - alíquota de 22% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência;
 - 6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social;
 - 6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social;
7. O Vale Alimentação devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL: R\$ 0,00;
8. Gratificação de Atividade: no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;
9. Custo Total refere-se à Folha Bruta estimada para cada um dos anos relacionados.

CÓPIA

Folha 21 do processo 2015-0158.428-2

Secretaria Municipal de Gestão
MARCUS KOBLES FERREZ
Coordenador de Recursos de Trabalho